



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro: Coroado, CEP: 69.077-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000049826-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 22,594% ao Contrato Administrativo 037/2024 - FUNJEAM**, calculado sobre o valor inicial, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos, na área de secretariado, para o funcionamento das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 124, I, "b" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, **fica o Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM acrescido na proporção de 22,594%**, utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do Contrato.

3.2. O valor do acréscimo é de **R\$ 4.025.081,28 (quatro milhões, vinte e cinco mil, oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, referente ao aumento quantitativo de 88 (oitenta e oito) postos de secretariado, conforme detalhamento listado na Informação SECOP (1937265) .

3.3. O novo valor global do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 21.839.871,84 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Secretariado	Posto	470 (382+88)	R\$ 3.811,63	R\$ 1.791.466,10
2	Encarregado	Posto	06	R\$ 4.753,87	R\$ 28.523,22
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO:					R\$ 1.819.989,32
VALOR TOTAL:					R\$ 21.839.871,84

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0005253**, de 19/12/2024, no valor de **R\$ 145.350,16 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2024, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente termo aditivo, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus/AM, 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 19/12/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 19/12/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 20/12/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1964704** e o código CRC **1B6A48B0**.
